



PROCESSO SELETIVO 2026.1

CURSO DE MEDICINA

A Vice - Reitora do Centro Universitário de Ciências e Empreendedorismo - UNIFACEMP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital de Abertura de Inscrições para o Processo Seletivo do curso de Graduação de Medicina para preenchimento de vagas do ano de 2026.

1. REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

1.1 Este processo seletivo, para ingresso no Curso de Graduação em Medicina (Bacharelado) da UNIFACEMP, está regulamentado pela legislação em vigor, especialmente, pelas Leis nº 9394/96, de 20/12/1996, e nº 12.826, de 13/05/2019; pela Portaria MEC nº 391 de 07/02/2002; pela Portaria MEC 23/2017, republicada em 03 de setembro de 2018, pelo Regimento Interno da Instituição e por este Edital, cujo objetivo é estabelecer as normas procedimentais concernentes à seleção e à classificação de candidatos à matrícula no primeiro semestre letivo de 2026.1 do curso de Medicina da UNIFACEMP através do Processo Seletivo de **Prova Escrita** – 20 (vinte) vagas.

1.2 DATAS IMPORTANTES:

PERÍODO INSCRIÇÕES	19/12/2025 a 29/01/2026
VESTIBULAR	31/01/2026
DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS PROVA ESCRITA	06/02/2026
MATRÍCULAS	07/02 a 14/02/2026

2 DO SISTEMA DE ACESSO

2.1 O sistema de acesso é constituído por processo seletivo aberto exclusivamente aos que já concluíram, no mínimo, o ensino médio (antigo 2º grau), ou curso equivalente, e que disso possam dar prova mediante apresentação de documento fidedigno de escolaridade, conforme expressa determinação legal (Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, Art. 44, inciso II).

3 DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES.

3.1 As inscrições serão realizadas no site da UNIFACEMP: <http://www.unifacemp.edu.br>, no período de **19/12/2025 a 29/01/2026** (até as 23:00h).

3.2 O preenchimento do Formulário de Inscrição, bem como as informações nele prestadas, serão de inteira responsabilidade do candidato, e após a confirmação dos dados, caracterizar-se-á em aceitação expressa de todas as normas e procedimentos publicados pelo CENTRO



UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIAS E EMPREENDEDORISMO, através do presente Edital.

3.3 O CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIAS E EMPREENDEDORISMO - UNIFACEMP, não se responsabiliza por solicitação via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de transmissão ou qualquer fator que impossibilite a transferência de dados.

3.4 É de inteira responsabilidade do candidato o atendimento das orientações deste Edital, assim como a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição, inclusive endereço, e-mail e números de telefones, os quais serão utilizados para os contatos necessários entre a UNIFACEMP e o candidato.

4 REALIZAÇÃO DA PROVA

4.1 A realização da prova ocorrerá de forma presencial na sede da UNIFACEMP, Praça Renato Machado nº 10 - Centro, Santo Antônio de Jesus (BA) no dia **31/01/2026 às 14:00h**.

4.2 Para realização das Provas, o candidato deve utilizar exclusivamente caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul.

4.3 Recomenda-se ao candidato só portar, no acesso à sala de Provas, os objetos necessários à sua realização.

4.4 **Os portões serão fechados às 13:50h.**

5 DA AVALIAÇÃO

5.1 A Prova do Processo Seletivo 2026.1 para o Curso de Graduação de Medicina do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIAS E EMPREENDEDORISMO – UNIFACEMP, será constituído de uma Prova de Redação, valendo 10 pontos e uma Prova Objetiva contendo 30 questões, englobando as áreas de: Linguagens, Matemática /Raciocínio Lógico, Ciências Humanas e Ciências da Natureza, valendo 01 ponto cada.

5.2 A Prova Objetiva será composta de 10 (dez) questões de Língua Portuguesa e Literatura, 05 (cinco) questões de Matemática e Raciocínio Lógico, 05 (cinco) questões de Ciências Humanas, 10 (dez) questões de Ciências da Natureza, totalizando 30 (trinta) questões.

5.3 A Prova de Redação abordará temática obrigatoriamente vinculada a temas contemporâneos de caráter social e terá como objetivo identificar, pela análise do texto do candidato, crenças e valores inerentes ao perfil requerido para um profissional da área de saúde.

5.4 A Prova Objetiva possibilitará ao candidato a demonstração de competências e habilidades essenciais a cada Área de Conhecimento de análise, além da interpretação de dados e fatos apresentados.

5.5 As questões de Língua Portuguesa, privilegiarão a compreensão e interpretação de textos informativos e/ou literários por meio da utilização adequada dos mecanismos da língua, como os operadores argumentativos e os campos semânticos que a constroem;

5.6 As questões de Matemática/Raciocínio Lógico avaliarão habilidades essenciais, tais como o uso adequado da linguagem matemática, a interpretação e expressão (verbal e textual) dos fenômenos expressos em linguagem matemática, identificando padrões matemáticos em situações reais.

5.7 As questões de Ciências Humanas abordarão as relações sociais que se estabelecem entre



indivíduos, grupos, segmentos e classes sociais ao longo da história, e na contemporaneidade, a organização social e política do Brasil e do mundo, além de aspectos sobre ética e cidadania. Os temas relacionados às questões ligadas à Geografia buscarão tratar a realidade social presente, por meio da investigação sobre o espaço e a ação humana no âmbito das relações sociais.

5.8 As questões de Ciências da Natureza terão como foco primordial os impactos das tecnologias na vida pessoal e em todos os setores da vida social provocados pelo uso de novas tecnologias que promovem a igualdade social através da conquista das oportunidades de vida e o avanço da Ciência, especialmente na área de saúde e qualidade de vida.

6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O **resultado da prova escrita** será divulgado no site do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIAS E EMPREENDEDORISMO - UNIFACEMP, no dia **06/02/2026**.

7 DO PERÍODO DA MATRÍCULA

7.1. Os candidatos aprovados dentro das vagas relacionadas no item 1.1 do presente Edital, deverão realizar matrícula do dia : **07/02 a 14/02/2026** das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 19:00 horas, na Central de Relacionamento com o Aluno.

7.2 Caso o candidato classificado para o preenchimento da vaga não efetue a sua matrícula no período estabelecido no presente Edital, perderá o direito à vaga e será convocado o próximo candidato, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

7.3. Depois de efetuada a matrícula, caso o aluno deseje cancelar o ato de vinculação com a UNIFACEMP, deverá requerer o “cancelamento da matrícula” junto à Central de Relacionamento com Aluno (CRA), via abertura de chamado, observadas as disposições do contrato de prestação dos serviços educacionais.

7.4 O ingresso no curso de Medicina da UNIFACEMP, no período descrito no presente edital, acontecerá a partir do mês de fevereiro/2026 e os candidatos ficam cientes da necessidade de cumprimento do contrato de semestralidade com o pagamento das 6 parcelas referentes à semestralidade do curso.

8 DO PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA

8.1 Todos os procedimentos de matrícula deverão ser realizados de acordo com as condições previstas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

8.2 A matrícula dos candidatos aprovados em primeira convocação deverá ser realizada nas datas indicadas no item 7.1 deste Edital.

8.3 Novas convocações poderão ser realizadas até o preenchimento das vagas.

8.4 O valor da semestralidade para o Curso de Medicina é de R\$69.390,00 (sessenta e nove mil reais , trezentos e noventa reais).

8.5 A semestralidade para o Curso de Medicina pode ser dividida em até 06 (seis) parcelas de



R\$11.565,00 (onze mil quinhentos e sessenta e cinco reais).

8.6 A depender da data de matrícula, o aluno terá sua semestralidade de R\$69.390,00 (sessenta e nove mil reais , trezentos e noventa reais) dividida em menos parcelas, conforme consta no Regulamento Financeiro da UNIFACEMP, bem como, constará no respectivo Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

8.7 O valor da semestralidade do curso será atualizado segundo a legislação pertinente.

8.8 O candidato deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar a divulgação das convocações para matrícula junto à UNIFACEMP.

8.9 A vaga originada pelo não comparecimento do candidato implicará na convocação do candidato imediatamente classificado, e ainda não convocado.

9. DOCUMENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

9.1 No ato da matrícula, o candidato deverá efetuar o seu pagamento e assinar o instrumento de adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, juntamente com o responsável financeiro, se for o caso, conforme exigência em regulamento financeiro da UNIFACEMP, devendo, ainda, entregar os seguintes documentos:

9.3 Documento de Identidade (apresentar original);

9.4 Cadastro de Pessoa Física (CPF) (original);

9.4 Título de Eleitor (apresentar original), para maiores de 18 (dezoito) anos;

9.5 Prova de quitação com o serviço militar (apresentar original) para maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino;

9.6 Certidão de Nascimento ou Casamento (apresentar original)

9.7 Certificado de Conclusão do Ensino Médio devidamente carimbado pela Secretaria Estadual de Educação (apresentar original);

9.8 Histórico Escolar Completo devidamente carimbado pela Secretaria Estadual de Educação (apresentar original) .

9.9 Comprovante de Residência (endereço completo).

9.10 Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, este fornecido pela UNIFACEMP, devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou representante legal, cuja responsabilidade perdurará até a finalização do curso ou rescisão do contrato.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inexistência de dados e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

10.2. Demais informações poderão ser obtidas na Central de Relacionamento com Novos Alunos.

10.3. Perderá o direito à vaga, em qualquer época, mesmo depois de matriculado (a), o (a)



candidato (a) que, comprovadamente, tiver utilizado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos para realizar o processo seletivo, respondendo inclusive cível e penalmente perante as autoridades competentes por eventual ato fraudulento.

10.4. Caberá à Comissão Institucional de Processo Seletivo a solução dos casos omissos relativos à realização deste Processo Seletivo 2026.1, bem como dele decorrentes.

10.5. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.

Santo Antônio de Jesus – BA, 19 /12/2025

Mariana Martini Correia
Vice -Reitora da UNIFACEMP